



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Afixação na Sede
(§ 1º do art. 87 da LOM)
no dia 15 / 09 / 2003.
Luiz Cristina Macêdo de Sousa
Visto

RESOLUÇÃO Nº 143/2003

INICIATIVA
MESA DIRETORA
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Delega. Vicuña
VISTO

CRIA A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO XXI ENCONTRO
NACIONAL DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS,
VEREADORES, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E
ASSESSORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 12 de setembro
de 2003 aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação da Câmara
Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **XXI ENCONTRO
NACIONAL DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ASSESSORES**, que será realizado no Salão de
Convênções do Praia Hotel Sete Coqueiros - Pajuçara - Maceió - AL, no período
de 24 à 27 de setembro de 2003, promovido pelo INNAM - Instituto Nacional de
Assessoria aos Municípios, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o
"caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores,
podendo ainda, integrá-la até dois servidores do Poder Legislativo Municipal,
nomeados, nos termos do § 4º, do art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento
Interno da Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução correrão à
conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a
suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de setembro de 2003.

[Assinatura]
LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE